TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **Serviços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 4947/ ID 307 - MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das **Unidades Escolares** , garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais do setor e principalmente na necessidade das crianças.

A ausência dos objetos, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades das seguintes Unidades Escolares, atendidas pelos BPs. abaixo relacionados:

SEGUEM RESPECTIVAMENTE OS BPs. MENCIONADOS ABAIXO (ITEM 4), JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO, PARA O BOM ANDAMENTO NOS TRABALHOS DAS UNIDADES ESCOLARES A QUE PERTENCEM:

-BPs. 146.534 E 192.977-MÁQUINAS DE LAVAR, DA CRECHE THEREZINHA RECCO, USADAS PRINCIPALMENTE PARA ROUPAS DE CAMA E COBERTORES (DE BERÇOS E CAMINHAS) USADOS PELAS CRIANÇAS.

-BP 198.294-BEBEDOURO DA EMEI IRINEU IDALGO, USADO NO RESFRIAMENTO DA ÁGUA, PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS.

-BP 192.988-FORNO DE MICROONDAS DA CRECHE CECÍLIA BARBOSA, USADO PELOS FUNCIONÁRIOS, PRINCIPALMENTE NO AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES.

-BP 156.956-MÁQUINA LAVA E SECA DA CRECHE MARIA JOSÉ A. CAPELLI, USADA PRINCIPALMENTE PARA LAVAGEM E SECAGEM DAS ROUPAS DE CAMA E COBERTORES (BERÇO E CAMINHAS) USADOS PELAS CRIANÇAS.

-BP 139.011-MÁQUINA DE LAVAR DA CRECHE DIRCE DE MIRANDA, USADA PRINCIPALMENTE NA LAVAGEM DE ROUPAS DE CAMA E COBERTORES USADOS PELAS CRIANÇAS (BERÇOS E CAMINHAS)

-BP 55.232- MÁQUINA DE LAVAR DA CRECHE JOHERY, USADA PRINCIPALMENTE NA LAVAGEM DE ROUPAS DE CAMA E COBERTORES USADOS PELAS CRIANÇAS (BERÇOS E CAMINHAS).

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
1	**BP 146.534** – LAVADORA DE ROUPAS CONSUL 10 KG MODELO CWE10ABANA00 SERIE CF5403700 – SOLICITA CONSERTO SENDO: **TROCA DE PLACA ELETRÔNICA**.		Unid.	1		
2	**BP 192.977** - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA LCA 12 MODELO 12BBR1NAO/2, SÉRIE 30000000020899181, MARCA COLORMAQ – SOLICITA CONSERTO SENDO: **TROCA DE PLACA ELETRÔNICA**.		Unid.	1		
3	**BP 198.294** - BEBEDOURO GABINETE ESTRUTURAL BIXBP100 MODELO BIBP100 SERIE 36881, FABRICADO EM INOX 430, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MARCA NOZON NARDIN, SOLICITA CONSERTO SENDO:**TROCA DO TERMOSTATO, CARGA DE GÁS E TROCA DO FILTRO**.		Unid.	1		
4	**BP 192.988** - FORNO DE MICROONDAS 34 LITROS MODELO MO 02-34-E, 127 VOLTS, 60HZ, SÉRIE 00077771, ESPELHADO CINZA, MARCA MONDIAL, SOLICITA CONSERTO SENDO: **TROCA DO SENSOR DE SEGURANÇA E FUSÍVEL**.		Unid.	1		
5	**BP 156.956** – LAVA E SECA MARCA LG, MODELO WD11WP6, SOLICITA CONSERTO SENDO:**TROCA DA TRAVA DA PORTA**		Unid.	1		
6	**BP 139.011** - LAVADORA DE ROUPAS 10 KG MOD CWCL0ABANA CONSUL SÉRIE CB4071831, SOLICITA CONSERTO SENDO: **TROCA DA PLACA**		Unid.	1		
7	**BP 55.232** - LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL SÉRIE 045 SUZUKI, SOLICITA CONSERTO SENDO: **MANUTENÇÃO**		Unid.	1		

	CORRETIVA PARA SANAR VAZAMENTO NA BASE INFERIOR DA MÁQUINA.					

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até ***10*** dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço**: Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105, Jd. Emília, Jacareí SP , (Galpão do almoxarifado da SME).**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 300 - 02.05.02. 12.365.0004.2438. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 314 - 02.05.03. 12.365.0004.2123. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEIDE FERREIRA BITENCOURT BASSOLI
Data: 14/04/2026 10:22:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleide Ferreira Bitencourt Bassoli
Secretaria de Educação
Supervisora de Unidade de Gestão de Patrimônio